



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

OFICINA SE
As autoridades competentes

Data: 14/03/2022
- 6ª Sessão ordinária

Presidente

INDICAÇÃO Nº 055/2022

Autoria: Ricardo Barbosa dos Santos

Requeiro após ouvido o Plenário na forma Regimental, que a Mesa encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Alto Araguaia/MT Sr. Gustavo de Melo Anicézio e a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo Sra. Eva Carmem Vieira de Carvalho, **“solicitando o retorno das escolinhas esportivas”**.

JUSTIFICATIVA

Fui procurado recentemente por vários pais de alunos solicitando o retorno das escolinhas esportivas do município de Alto Araguaia/MT. De acordo com a fala desses pais: *“no período da pandemia do coronavírus nossas crianças e adolescentes passaram a ficar em casa. Agora eles estão com toda energia à serem gastas. Com o retorno das aulas presenciais, nada mais justo retornarem as atividades físicas”*.

O esporte sempre teve e terá seu lugar privilegiado. A prática esportiva contribui para uma ampla formação do aluno, colaborando na socialização, compromisso e protagonismo juvenil. Além disso, desenvolvem competências técnicas, habilidades emocionais e cognitivas que são essenciais para a formação integral da criança e do adolescente.

Os esportes coletivos e individuais auxiliam a formação de conceitos básicos de cidadania, ou seja, os aspectos afetivos, sociais, cognitivos, culturais e biológicos do esporte contribuem para o questionamento de situações e problemas. Trata-se de uma oportunidade para aprendizados, socialização, integração com o grupo, aprender a ceder, a encarar momentos de vitória e derrota.

Acreditamos no esporte como uma necessidade para uma vida saudável, por isso a prática é incentivada para que se torne um hábito.

Assim, sob estes argumentos encaminho a indicação para as devidas providências com a devida prioridade.

Alto Araguaia, 10 de março de 2022.


RICARDO BARBOSA DOS SANTOS
Vereador PSD

PROTOCOLO
Nº 197 DE 10 03 22
HORÁRIO: 10:30